



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMS Nº 003/2026

PROTOCOLO Nº 250/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de institucionalizar e fomentar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos/RS. O problema central reside na carência de insumos específicos para a oferta de terapias como Auriculoterapia, Aromaterapia e Cromoterapia, atualmente limitadas pela ausência de estoque regular. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa ampliar o portfólio de cuidados da Atenção Primária, oferecendo aos munícipes alternativas terapêuticas humanizadas que atuam na prevenção de agravos e na promoção da saúde de forma integral e multidisciplinar.

Ademais, a aquisição destes materiais e insumos justifica-se pela busca de uma gestão em saúde mais eficiente e menos centrada exclusivamente no modelo biomédico tradicional. A introdução das PICS no sistema municipal auxilia na redução do uso indiscriminado de fármacos para patologias como ansiedade e dores crônicas, mitigando efeitos colaterais nos pacientes e otimizando os gastos públicos com medicamentos alopáticos. Assim, a contratação não atende apenas a uma conveniência administrativa, mas a um dever de garantir o direito constitucional à saúde por meio de métodos reconhecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Diante deste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar, analisar e justificar a solução mais adequada e vantajosa para assegurar o fornecimento regular de materiais e insumos destinados às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Município de São Marcos, considerando a estratégia de implantação desta nova política pública e a necessidade de estruturação das unidades de saúde da rede municipal.

Busca-se, ainda, avaliar as alternativas para viabilizar a oferta de terapias como Auriculoterapia, Aromaterapia e Cromoterapia, assegurando a disponibilidade de itens essenciais para o tratamento de pacientes em processos de promoção da saúde e prevenção de agravos, especialmente diante da crescente demanda por abordagens terapêuticas que reduzam a dependência medicamentosa e melhorem o manejo de doenças crônicas e psicossociais que impactam a qualidade de vida dos usuários.

Por fim, o estudo objetiva subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à forma de contratação mais adequada, sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, de modo a assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a ampliação do acesso a tratamentos humanizados e a melhoria dos resultados assistenciais esperados com a consolidação das Práticas Integrativas no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3923/23. Esta previsão está devidamente registrada e pode ser consultada no site oficial do Município no endereço: <https://www.saomarcos.rs.gov.br/portal-transparencia/plano-de-contratacao-anual-pca>.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais e de Sustentabilidade:

A solução deve observar estritamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Sob a perspectiva da sustentabilidade, os materiais deverão ser preferencialmente fabricados com insumos de baixo impacto ambiental, priorizando óleos essenciais de origem vegetal pura, livres de substâncias sintéticas nocivas, e produtos cujas embalagens permitam o descarte seletivo e a reciclagem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- a. Alvará sanitário para venda dos itens: apalpadores auriculares e óleos terapêuticos, bem como o registro na anvisa dos mesmos.

3.2 Requisitos Técnicos e de Qualidade (Padrões Mínimos):

- a. Conformidade Sanitária: Os insumos que envolvam contato direto ou invasivo com o paciente (apalpadores e óleos terapêuticos) devem possuir registro ou notificação ativa na ANVISA, garantindo a segurança clínica dos usuários.
- b. Qualidade dos Materiais: Os itens de auriculoterapia devem possuir adesividade hipoalergênica de alta performance; os óleos essenciais devem ser 100% puros e naturais, envasados em vidro âmbar; e os equipamentos (difusores e apalpadores) devem apresentar resistência à esterilização e desinfecção química.
- c. Identificação e Validade: Todos os produtos entregues devem conter identificação clara de lote, procedência e data de validade, que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses contados da data da entrega.

3.3 Requisitos Operacionais e de Fornecimento:

- a. **Entrega Parcelada:** Devido à natureza contínua das atividades das PICS e à limitação de espaço físico para armazenamento imediato de todo o quantitativo, a solução deve obrigatoriamente permitir o fornecimento parcelado. As entregas ocorrerão de acordo

3

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

com a demanda da Secretaria de Saúde e o cronograma de implantação das práticas nas unidades básicas.

- b. **Logística:** O fornecedor deverá garantir a integridade dos materiais durante o transporte, especialmente para itens frágeis (vidraria) e termosensíveis, sob pena de recusa no recebimento.

3.4. **Subcontratação e Garantia contratual:** Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Diante da necessidade de implantar e manter as atividades das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no município, foi realizado um levantamento de mercado para analisar as soluções capazes de atender à demanda de forma eficiente. A análise considerou contratações similares realizadas por outras instituições públicas, bem como a disponibilidade de tecnologias que otimizem a prestação do serviço.

4.1 Análise de Contratações Similares

Consultas realizadas em ferramentas de pesquisa de preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) demonstraram que a aquisição de insumos para PICS é uma prática consolidada na administração pública. Foram identificados diversos certames homologados com objetos semelhantes, como os realizados pelo Município de Marília/SP, Município de Conchal/SP e pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS.

Essa análise evidenciou que o mercado fornecedor é amplo e competitivo, composto por empresas de pequeno e médio porte capazes de fornecer desde itens de baixo valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

agregado, como almotolias , até equipamentos permanentes, como lanternas de cromoterapia e difusores.

4.2 Identificação das Soluções e Inovações Tecnológicas

No que tange às metodologias e tecnologias, identificou-se que a solução de mercado evoluiu para oferecer produtos que garantem maior eficácia terapêutica e segurança sanitária:

Aromaterapia: A utilização de difusores ultrassônicos em detrimento dos difusores de calor é a tecnologia mais indicada, pois dispersa os óleos essenciais a frio, preservando as propriedades terapêuticas voláteis que seriam perdidas no aquecimento.

Auriculoterapia: A adoção de placas descartáveis prontas com sementes ou cristais representa uma inovação metodológica em relação à montagem manual (esparadrapo + semente avulsa). Essa solução padronizada reduz o tempo de atendimento do profissional de saúde, garante a biossegurança e assegura a adesividade correta do insumo na pele do paciente.

Armazenamento: A inclusão de gaveteiros plásticos do tipo BIN e maletas organizadoras permite a organização logística adequada nas unidades de saúde, facilitando o controle de estoque e evitando perdas.

4.3 Cenários de Contratação

Para a aquisição destes bens, vislumbram-se dois cenários principais:

Cenário 1 - Aquisição Imediata (Entrega Única): Compra integral do quantitativo estimado para o ano.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Desvantagem: Risco elevado de perecimento dos óleos essenciais (que possuem validade sensível após fabricação) e necessidade de grande espaço físico para estocagem imediata de itens volumosos como as 800 bolsas térmicas e centenas de gaveteiros plásticos.

Cenário 2 - Sistema de Registro de Preços (SRP): Registro formal de preços para aquisições futuras e parceladas.

Vantagem: Permite a gestão eficiente do estoque, com entregas conforme a demanda real de implantação das PICS nas unidades, garantindo produtos sempre dentro do prazo de validade e sem comprometer o fluxo de caixa do município antecipadamente.

4.4 Escolha da Solução e Justificativa

Após a análise técnica e econômica, define-se como a melhor solução a contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico.

Justificativa Técnica: O SRP atende à exigência de que a entrega seja realizada de forma fracionada, de acordo com a demanda das Secretarias, garantindo que os insumos perecíveis (óleos e sementes) mantenham suas propriedades íntegras no momento do uso.

Justificativa Econômica: A modalidade permite a seleção da proposta mais vantajosa pela disputa de lances (menor preço por item), assegurando a economicidade. Além disso, elimina custos operacionais de manutenção de grandes estoques e evita o desperdício de recursos públicos com materiais que poderiam vencer antes do uso.

Portanto, conclui-se que esta solução é a que melhor alinha a eficiência administrativa com a necessidade de fomentar a Política Nacional de Práticas Integrativas no município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025, considerando a projeção de atendimentos

6

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

necessária para a implantação efetiva da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na rede municipal. O cálculo levou em conta a necessidade de estruturação inicial dos espaços de atendimento, a demanda reprimida por terapias complementares e a garantia de estoque regulador para insumos de consumo contínuo, como óleos essenciais e sementes de auriculoterapia, visando assegurar a cobertura assistencial por 12 meses sem interrupções. A memória de cálculo detalhada, contendo a especificação individualizada de cada item e seus respectivos quantitativos, encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo a esse Estudo técnico preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de ampla pesquisa de mercado, realizada entre dezembro e janeiro de 2026, seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e do Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Para a consolidação do preço estimado, utilizou-se o método da média aritmética dos valores coletados em painéis de preços públicos (como o PNCP e Licitacon/RS), garantindo a compatibilidade com os preços de mercado e a justa remuneração do objeto. O valor global estimado para a aquisição dos 25 itens de insumos e materiais para as PICS é de R\$ 94.418,80 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme detalhado no relatório de cotação que consta anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais e insumos especializados para a viabilização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), abrangendo os eixos de Auriculoterapia, Aromaterapia e Cromoterapia. A solução foi estruturada para ser fornecida de forma integrada, garantindo que as Unidades Básicas de Saúde disponham simultaneamente de equipamentos permanentes (difusores, lanternas e apalpadores) e

7

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

insumos de consumo (óleos essenciais, sementes e cristais), permitindo o início imediato dos tratamentos após o recebimento dos itens.

7.1 Componentes Principais e Integração:

Eixo Terapêutico: Composto por óleos essenciais 100% puros, placas de sementes e cristais de alta adesividade, e lanternas de cromoterapia com filtros coloridos, selecionados por sua compatibilidade clínica e segurança sanitária.

Suporte Logístico e Organizacional: Inclusão de gaveteiros tipo BIN e maletas organizadoras para garantir a correta segregação e conservação dos insumos, além de bolsas térmicas personalizadas para o transporte seguro de materiais em atividades externas ou domiciliares.

Equipamentos de Apoio: Difusores ultrassônicos de névoa fria para preservação das propriedades dos óleos e pinças em aço inox para manipulação estéril.

Exigências de Fornecimento e Execução: O fornecimento será executado de forma parcelada, com entregas condicionadas à demanda das unidades de saúde, evitando a expiração de prazos de validade. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, acompanhados de manuais de instrução (para eletrônicos) e registro na ANVISA/MS (para óleos essenciais e apalpadores). Não se exige manutenção técnica externa, mas a contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação para os itens permanentes (difusores e lanternas) por período não inferior a 12 meses, aos demais.

Os produtos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 meses.

Detalhes Funcionais e Operacionais: A solução opera sob uma lógica de reposição por demanda. Operacionalmente, a Secretaria de Saúde emitirá ordens de fornecimento conforme o cronograma de expansão das PICS. Os materiais foram especificados com foco na ergonomia e facilidade de desinfecção (uso de aço inox e polietileno de alta densidade), assegurando que o fluxo de atendimento seja ágil e atenda aos protocolos de biossegurança vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto por meio da adjudicação por itens, visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que o mercado de insumos para PICS é composto por segmentos distintos, como o de materiais médico-hospitalares, o de eletrônicos (difusores e lanternas) e o de produtos naturais (óleos essenciais). Ao adotar o parcelamento, permite-se a participação de empresas especializadas em seus respectivos nichos, evitando a concentração de mercado e mitigando o risco de dependência de um único fornecedor que poderia não deter a expertise necessária para todos os grupos de produtos. Esta estratégia, além de democratizar o acesso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ao certame, assegura a eficiência na execução do objeto, pois garante que cada item seja fornecido por quem detém as melhores condições técnicas e comerciais, sem prejuízo à padronização e à qualidade exigida pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto que se pretende contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações, não tendo sido identificada a necessidade de aquisições correlatas ou interdependentes para a funcionalidade dos itens licitados. Os materiais e equipamentos especificados (insumos de auriculoterapia, aromaterapia e cromoterapia) são autossuficientes para a aplicação das respectivas técnicas, sendo que a infraestrutura física e os recursos humanos necessários já integram a rede municipal de saúde. Portanto, a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, garantindo o pleno atendimento do interesse público sem vinculação obrigatória a outros processos licitatórios simultâneos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

9

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratação da solução proposta visa consolidar a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como uma estratégia de vanguarda na rede pública de São Marcos, gerando impactos positivos em diversas dimensões:

- I. **Impacto na Saúde Pública e Desospitalização:** Espera-se que a oferta regular de Auriculoterapia, Cromoterapia e Aromaterapia atue como um potente coadjuvante no tratamento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). O resultado pretendido é a redução de complicações decorrentes de quadros de dor crônica, hipertensão e diabetes, diminuindo a pressão sobre os serviços de urgência e emergência e reduzindo a taxa de internamentos por condições sensíveis à atenção primária.
- II. **Redução da Medicalização e Iatrogenia:** Um dos resultados mais expressivos será a racionalização do uso de fármacos de uso contínuo, como ansiolíticos, antidepressivos e analgésicos opioides. Ao oferecer alternativas terapêuticas naturais e integrativas, o município promove a redução de efeitos colaterais medicamentosos (iatrogenia) e do risco de dependência química, elevando o nível de segurança do paciente.
- III. **Aproveitamento de Recursos Humanos e Saúde Mental:** A implementação destas práticas proporciona um novo fôlego à equipe multidisciplinar. A disponibilidade de materiais de alta qualidade permite que os profissionais desenvolvam competências em práticas de autocuidado, que podem ser estendidas aos próprios servidores, combatendo a síndrome de Burnout e o absentismo, resultando em uma força de trabalho mais motivada e resiliente.
- IV. **Economicidade e Valor Público:** Financeiramente, a solução via Registro de Preços garante um custo-benefício superior ao modelo tradicional curativo. O investimento em insumos preventivos (PICS) é significativamente menor do que os custos de tratamentos especializados e medicamentos de alto custo. O valor público gerado manifesta-se no aumento do índice de satisfação do usuário e no fortalecimento do vínculo entre a comunidade e as Unidades Básicas de Saúde, consolidando São Marcos como referência em saúde integral e humanizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências adicionais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou da ata de registro de preços. Esta conclusão fundamenta-se no fato de que o Município já dispõe da estrutura física e logística adequada nas unidades de saúde para o recebimento e armazenamento dos insumos, além de contar com corpo técnico qualificado e devidamente designado para a fiscalização do objeto. Uma vez que as condições legais, técnicas e administrativas foram plenamente estabelecidas e validadas neste planejamento, e considerando que o fornecimento dos materiais não exige adaptações estruturais complexas ou licenciamentos específicos além dos já existentes, o processo encontra-se em estágio de prontidão para a fase externa da licitação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A implementação da solução proposta apresenta impactos ambientais moderados e localizados, típicos do fornecimento de insumos de saúde. A análise foca na gestão de resíduos e na eficiência dos equipamentos eletrônicos:

Possíveis Impactos Ambientais:

Geração de Resíduos Sólidos: Descarte de embalagens secundárias (papelão e plásticos), além de resíduos de saúde resultantes do uso clínico, como sementes de mostarda, cristais de quartzo e agulhas de auriculoterapia após o contato com o paciente.

Consumo de Energia: Utilização de eletricidade para o funcionamento dos difusores ultrassônicos e lanternas de cromoterapia.

Impacto de Substâncias Químicas: Resíduos de óleos essenciais que, se descartados incorretamente em grandes quantidades, podem afetar o sistema de tratamento de efluentes devido à sua concentração orgânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade:

Logística Reversa e Desfazimento: A contratada deverá priorizar embalagens recicláveis. Os equipamentos eletrônicos (difusores e lanternas) que atingirem o fim de sua vida útil deverão ser recolhidos pelo município e encaminhados para pontos de coleta de lixo eletrônico. Os resíduos de saúde seguirão rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) das unidades, com coleta e incineração/autoclavagem por empresa especializada.

Baixo Consumo de Recursos: Os difusores ultrassônicos e as lanternas de cromoterapia deverão possuir tecnologia LED e baixo consumo de energia (classe A ou equivalente), além de sistema de desligamento automático para evitar o consumo desnecessário de eletricidade.

Gestão de Insumos Botânicos: Os óleos essenciais serão adquiridos em frascos de vidro (material 100% reciclável). A orientação técnica para as unidades de saúde incluirá o aproveitamento total do conteúdo, evitando o descarte de resíduos líquidos no sistema de esgoto comum.

Logística de Entrega: A utilização do Sistema de Registro de Preços permite a consolidação de entregas, reduzindo a emissão de gases poluentes pelo transporte de mercadorias em múltiplas viagens desnecessárias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Tendo em vista o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar e considerando a análise minuciosa das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos, conclui-se que a contratação de materiais e insumos para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) é plenamente viável e necessária.

A adequação da contratação justifica-se pelos seguintes pilares:

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Eficiência Administrativa: A escolha pelo Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços demonstra-se a solução mais inteligente, pois permite a gestão otimizada dos recursos financeiros. O município só efetuará a compra e o pagamento conforme a demanda real, evitando o imobilismo de capital em estoques excessivos e mitigando o risco de perda de insumos sensíveis por prazo de validade expirado.

Eficácia Técnica: A solução estruturada garante que a rede municipal receba materiais de alto padrão de qualidade (certificados pela ANVISA e com especificações botânicas puras), assegurando que o resultado terapêutico pretendido seja alcançado e que a segurança do paciente seja preservada em todos os procedimentos.

Relevância para o Interesse Público: A implantação desta política atende ao preceito constitucional de acesso à saúde integral. Ao oferecer terapias que reduzem a medicalização excessiva e tratam o indivíduo de forma humanizada, a Administração Pública de São Marcos não apenas promove bem-estar, mas também atua estrategicamente na prevenção de doenças e na redução de custos hospitalares a longo prazo.

Diante do cumprimento de todos os requisitos legais e da demonstração inequívoca de que as decisões aqui debatidas são as que melhor atendem ao interesse público, entendemos como viável e recomendável o prosseguimento da contratação.

São Marcos, 15 de janeiro de 2026.

Daiane Alves
Central de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Luciane Melchiors
Secretária da Saúde

13